



CLIPPING



07,08 e 09 de
AGOSTO
2021

EMPOUCASLINHAS

- ▶ Cartórios de mais 14 comarcas do Pará passaram a usar o selo digital em substituição ao atual selo autoadesivo (físico).
- ▶ **Os cartórios que agora contam com a novidade são os das comarcas de Itaituba, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Santarém, Novo Progresso, Alenquer, Almeirim, Faro, Rurópolis, Juruti, Terra Santa, Jacareacanga e Prainha.**
- ▶ O Tribunal de Justiça do Pará informa que o sistema reduz o tempo de consulta para a autenticidade dos documentos.
- ▶ **Também dificulta falsificações, furtos e problemas com armazenamento dos documentos.**

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> DUCIOMAR CONDENADO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso do ex-prefeito de Belém Duciomar Costa e manteve a condenação dele por improbidade administrativa na tentativa de compra do Hospital Sírio-Libanês, em 2005. Foi a segunda derrota judicial de Duciomar na semana passada. Na quarta-feira, a Justiça Federal já havia condenado o ex-prefeito a devolver R\$ 4 milhões por fraudes em contratos para obras da bacia do Paracuri. No caso do Sírio-Libanês, não cabe mais recurso e, a partir de agora, o Ministério Público Federal (MPF) vai começar o processo de cobrança dos valores desviados. A compra ilegal do hospital foi estimada em R\$ 20 milhões (em valores atualizados) e não se concretizou porque, à época, a Justiça Federal - a pedido do MPF - suspendeu os pagamentos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

RECURSO

No recurso ao STJ, o ex-prefeito alegou que as penas impostas na sentença foram desproporcionais, mas o Tribunal decidiu que a reanálise do tema demandaria novo exame do conjunto de alegações e provas incluídas no processo, e essa reavaliação é proibida por uma súmula do Tribunal. As penas foram a suspensão, por cinco anos, dos direitos políticos de Costa, a aplicação de multa de R\$ 651 mil contra o ex-prefeito, e a proibição de fazer contratos com o poder público por cinco anos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

FRAUDES

Agropalma perde na Justiça 35 mil hectares de seu patrimônio fundiário

BLOQUEIO - Sentença de 27 de julho anula escrituras públicas e matrículas de 12 lotes de terra da empresa, sob suspeita de integrar um esquema de grilagem e irregularidades na cadeia dominial

DA REDAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) determinou, em sentença proferida no dia 27 de julho, que a Agropalma retire 35 mil hectares do seu patrimônio, após denúncias de fraudes praticadas pela corporação. A empresa é acusada de envolvimento em um esquema de grilagem de terras e irregularidades nas cadeias dominiais. O juiz André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca decidiu pelo bloqueio de vários registros imobiliários, incluindo escrituras públicas e matrículas de 12 lotes de áreas que abrangem as atuais Fazendas Agropar, CRAI I, CRAI II e Agropalma, compostas por terras que originalmente compunham a antiga Fazenda Porto Alto.

O pedido foi feito pelo Ministério Público do Estado (MPE), por meio da Promotoria de Justiça Agrária da 1ª Região, que ajuizou nova Ação Civil Pública (ACP) no último dia 23 de abril deste ano. O que levou à judicialização do caso foi a constatação, por meio de investigação policial extrajudicial, das ilegalidades na expedição de Títulos Definitivos e fraudes em registros públicos. Segundo a ACP, as áreas da antiga Fazenda Porto Alto foram objeto de Ações Demarcatórias na década de 70 que ampliaram, em muitas vezes, a extensão dos imóveis disposta nos registros. As irregularidades foram reconhecidas pelo TJPA em ação julgada em 2011.

Segundo o Ministério Público do Pará, mesmo com a decisão judicial, houve a necessidade de ajuizar a ACP, pois, após as frau-

des decorrentes de ações demarcatórias ocorridas na década de 70, as áreas foram irregularmente arrecadadas pelo Estado, por meio do Iterpa, sem levantamento de campo. Foram expedidos 12 Títulos Definitivos relativos às mesmas áreas rurais e para as mesmas pessoas de quem as áreas

Polícia constatou ilegalidades nos títulos definitivos e fraudes em registros públicos

teriam sido arrecadadas.

ITERPA

As pessoas supostamente denominadas Jairo Mendes Sales e Eunice Ferraz Sales propuseram, perante a Pretoria do Acará, Ações Demarcatórias, cujas sentenças homologatórias dos limites dos imóveis, registradas sob os números 3251 a 3255, foram publicadas no Diário Oficial de 04/07/1974. O que ocorre é que as sentenças, proferidas na Pretoria do Acará, aumentaram, em muitas vezes, a extensão das áreas transcritas em nome de ambos, passando de 2678 hectares (ha) para 35 mil ha.

Segundo a Certidão de Inteiro Teor da Transcrição nº 289, fl. 49, L. 3A, CRI Acará, verifica-se que em 10 de maio do ano seguinte, Jairo Mendes Sales e outros venderam a José Miranda Cruz, Os-

valdo Miranda Cruz, Vicente Miranda Cruz, Pedro Miranda Cruz Oliveira, Joaquim Miranda Cruz e Francisco Miranda Cruz, através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro 26, fls. 84, 85 e 86 do CRI do Acará uma área de 35 mil ha.

Ainda de acordo com as informações do processo, Pedro Miranda de Oliveira e outros teriam realizado promessa de compra e venda da área de 35 mil ha, adquirida de Jairo Mendes Sales e sua esposa, para José Roberto Barbosa e Antônio Barbosa Vilhena, pelo valor de 40 milhões de cruzeiros. Diante da inexistência de domínio, da necessidade de legitimação dos títulos originários e da disparidade entre a área dos títulos com as demarcações realizadas em juízo, José Roberto Barbosa e Antônio Barbosa Vilhena propuseram ação judicial para a rescisão do contrato, ação esta na qual o Estado do Pará, representado pelo Iterpa, teria reivindicado as áreas para o patrimônio estadual.

Ou seja, foram abertos registros públicos por essas pessoas nas comarcas de Acará, depois transferidos para a Comarca de Tailândia, não tendo sido alcançados pela decisão de 2011. Posteriormente, os imóveis passaram a integrar o patrimônio da Empresa Agropalma S/A, em nome de quem os registros imobiliários se encontram efetuados.

A decisão do TJPA, além de cancelar as matrículas desses lotes e de outros registros em nova ação, condenou a empresa e determinou o pagamento de indenização por dano moral coletivo causado à sociedade paraense em decorrência das fraudes.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

EM TRÊS ANOS

Violência
contra a
mulher cresce
40% no Pará

LUTA - Dia 7 de agosto marca o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio e da Lei Maria da Penha

NATÁLIA MELLO
DA REDAÇÃO

"O feminicídio não começa nunca com o feminicídio, começa com condutas que as pessoas costumam achar uma bobagem". É essa máxima, proferida pela juíza auxiliar da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevdi) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA), Reijane de Oliveira, é corroborada pelo elevado índice de registros de violência contra a mulher no órgão: em 2018, foram 8.124 casos formalizados; em 2020, esse número saltou para 11.548, um crescimento de mais de 40%. Já as medidas protetivas concedidas pelo Judiciário aumentaram cerca de 144% no mesmo período, saindo de 4.203 para 10.240.

Para consolidar políticas de combate a esses números e garantir a responsabilização dos agressores, sejam praticantes de violência física, sexual e psicológica, foi sancionada pelo governador Helder Barbalho, no dia 11 de março de 2020, a Lei nº 9.017, que institui o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, a ser marcado, anualmente, no dia 7 de agosto - a data é a mesma em que foi sancio-

nada a chamada Lei Maria da Penha (nº 11.340/2016), que completa 15 anos como um símbolo do clamor de uma sociedade para o enfrentamento da violência praticada contra as mulheres.

Ainda que já seja possível vislumbrar um caminho de menos dor para as mulheres, o percurso de sensibilização é longo - e extremamente necessário. Os números mostram a gravidade desse cenário. Somente no primeiro semestre de 2021, o Pará registrou 9.033 de casos de violência doméstica, quase a mesma quantidade de todo o ano de 2019 (9.381), bem como as medidas protetivas concedidas, que somaram 5.939 nos seis primeiros meses desse ano, contra 5.210 em 2019. "Não começa com um tiro no peito, uma faca no peito. As pessoas vão minimizando pequenas condutas e ali pode estar o princípio de um feminicídio", pontua.

Os números de feminicídio registrados pelo Tribunal de Justiça do Pará são referentes às ações judicializadas desses crimes, e seguem uma linha: 22 em 2018, 27 em 2019, 19 em 2020 e 13 no primeiro semestre de 2021. A terceira edição do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - A vitimização de mulheres no Brasil, está em conformidade com várias pesquisas

Somente primeiro semestre de 2021, o Pará registrou 9.033 de casos de violência doméstica, quase a mesma quantidade de todo o ano de 2019 (9.381)



Reijane de Oliveira, juíza. "Oito mulheres têm sido agredidas fisicamente por minuto durante a pandemia".

Números da violência contra a mulher no Pará

Ano	Violência doméstica	Feminicídio	Medidas protetivas
2018	8.124	22	4.203
2019	9.381 (-15%)	27	5.210 (+24%)
2020	11.549 (+23%)	19	10.240 (+100%)
2021 (Primeiro semestre)	9.033	13	5.939

já divulgadas esse ano: a pandemia e a necessidade de ficar mais tempo em casa contribuiu com o aumento significativo desses casos.

"Oito mulheres têm sido agredidas fisicamente por minuto durante a pandemia, e gira em torno de 17 milhões o número de mulheres que sofreram alguma forma de violência física psicológica ou sexual. São números impactantes. Por exemplo, outro dado do estudo é que 1 em cada 4 mulheres acima de 16 anos sofreu algum tipo de violência no último ano. Esse aumento tem uma vinculação direta com a questão da pandemia, que tornou as mulheres ainda mais vulne-

ráveis a essa violência", pontua a juíza.

O relatório, tomado como base para diversos dados relatados por Reijane também aponta a casa como o principal lugar onde a mulher foi agredida e o autor da violência como alguém próximo. Esses dois fatores se mantêm desde a primeira edição da pesquisa, realizada em 2019. Ela coloca a perda de renda e o medo da perda de renda como um fator de precarização da vida, que leva a uma tensão na relação interpessoal, e cita ainda o álcool como um potencializador da violência contra a mulher.

"Esse fenômeno foi registrado no mundo inteiro. A

verdade é que a pandemia do coronavírus veio a agravar outra pandemia que já existia que é a da violência doméstica, que ainda ocorre por violência de gênero, machismo, misoginia. A covid-19 escancarou ainda mais a desigualdade de gênero, porque o impacto foi ainda mais grave para as mulheres", ressalta a juíza. No Estado, já existe um acompanhamento de mulheres que possuem medidas protetivas, que é quando já ocorreu a violência e ela conseguiu procurar ajuda. Reijane lembra que a maioria das mulheres não consegue procurar ajuda.

O relatório aponta que mais de 40% das mulheres não tomaram nenhuma atitude após sofrer a agressão no último ano. Entretanto, apesar disso, aumentou o número de mulheres que pediram ajuda da família, o que é considerado um grande avanço. A magistrada reforça a necessidade de se manter uma rede de apoio sempre à mulher no ambiente familiar, visto que, na maioria dos casos, é o que pode salvar essa vítima.

Pandemia exigiu mudanças no sistema

Outro dado levado em consideração foi a baixa procura por atendimento no TJE/PA no início da pandemia, não pela diminuição da violência, mas porque as vítimas não podiam sair de casa para fazer os registros. Com isso, novas estratégias foram adotadas, para que a mulher vítima de agressão fizesse o boletim de ocorrência de forma virtual. E-mails e telefones, além de atendimento da equipe multidisciplinar do Tribunal, estão entre as opções de acolhimento oferecidas pelo órgão e por outras instituições, como Defensoria Pública do Pará e Ministério Público do Estado.

Outro ponto importante de avanço nesse trabalho de combate à violência contra a mulher é a criação da Patrulha Maria da Penha, realizada por meio de convênio entre TJE e a Polícia Militar desde 2015. Hoje, em

Belém, Marabá, Itaituba, Canaã dos Carajás e Parauapebas, o projeto vem para monitorar mulheres que estão com medida protetiva concedida, para garantir uma proximidade com as vítimas e acompanhar o caso, verificando se a mulher ainda está vulnerável ao autor da agressão.

PALESTRAS

Também estão entre as ações do órgão a realização de palestras em escolas, por exemplo, para capacitar o corpo docente a informar melhor sobre o assunto e, no caso de crianças e adolescentes, para que saibam identificar uma violência e como procurar ajuda. O público alvo dos debates também são os homens, que, segundo Reijane, são essenciais na mudança desse comportamento, já que são os autores das agressões.

"Eles acham que aquele muro na mesa, aquele soco na parede, aquele grito não é violência, mas é violência. Isso é importante. Precisamos que falem sobre isso e tentem melhorar as relações de gênero, porque as mulheres, por exemplo, têm que se preocupar com assédio no ambiente de trabalho, e, provavelmente, esse homem que comete esse assédio comete alguma violência contra a mulher em casa. Precisamos discutir as relações assintométricas de poder contra a mulher. Nenhuma mulher se apaixona por um homem dando um soco na cara dela, ela se apaixona por um homem carinhoso", finaliza, lembrando que condutas que ferem o direito de ir e vir da mulher já são criminalizadas, por meio da Lei 14.188/2021, que tornou crime a humilhação e o controle sobre a mulher.

Dia de combate é previsto na legislação

Para o deputado estadual Miro Sanova (PDT), autor do projeto que instituiu o Dia de Combate ao Feminicídio no Pará, a data é um passo decisivo para abolir definitivamente qualquer ato de violência contra as mulheres, e a legislação vem para sensibilizar, por meio de um processo de educativo que deve ser trabalhado desde a infância e passa pela estruturação familiar. Ele afirma que ações de cidadania vêm sendo realizadas em vários municípios do Pará, com a oferta de apoio jurídico e psicossocial, além de palestras direcionadas a casais e famílias.

"Os resultados têm sido satisfatórios e com aumento do nível de sensibilização por parte das pessoas. A Lei Federal, conhecida como Maria da Penha, foi um marco definitivo para que pudéssemos não somente discutir, mas principalmente, criar mecanismos para coibir e prevenir a violência

doméstica e familiar contra a mulher", concluiu.

Para a data, o deputado informou que está sendo feita uma campanha de sensibilização nas redes sociais para convidar as pessoas a participarem de uma live na próxima terça-feira (10), para discutir a Cartilha Educativa "Dia de Combate ao Feminicídio é Todo Dia". O documento mostra todos os tipos de violência praticados contra as mulheres, as formas e canais de denúncias e o sistema de apoio no estado.

ATENDIMENTO

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (Segup) informa que as denúncias relacionadas a casos de feminicídio podem ser feitas pelos seguintes canais: Disque Denúncia 181, que possui também o WhatsApp 91 98115-9181, além do formulário e chatbot presentes no site segup.pa.gov.br. O sigilo e o

anonimato são garantidos. Para fazer um chamado no momento em que o fato está acontecendo, ou seja, exige urgência, o número é 190 do Centro Integrado de Operações (Cimp).

Já a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos desenvolve em parcerias com outros atores do sistema uma série de atividades, como as do Projeto Girândola, que trabalha a autoestima, a autonomia emocional e financeira de mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social. Atualmente, as cidades de Ananindeua, Bragança e Breves já receberam a primeira etapa do projeto. Em agosto, será a vez de Castanhal iniciar as atividades. A Coordenadoria em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher vem realizando conferências municipais para ouvir as especificidades locais e com isso, criar e fortalecer os Planos Municipais de Políticas para Mulheres.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO**

LINHA DIRETA

Secretário-geral da OAB-PA e presidente da Comissão de Defesa dos Direitos e Prerrogativas, Eduardo Imbiriba será o primeiro a receber o Prêmio Ubirajara Bentes de Souza Filho, em reconhecimento da atuação em prol do livre exercício da advocacia.

Entre os dias 16 e 20 de agosto o Judiciário Estadual realiza a 18ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, pelos 15 anos da lei Maria da Penha. O objetivo é aprimorar e tornar mais célere e eficiente a assistência em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

TJPA rejeita ação de ex-PGJ contra promotora de Justiça

Ex-procurador geral de Justiça ajuizou uma ação, por sonegação fiscal, contra uma colega promotora nas horas finais de seu mandato. As Câmaras Criminais Reunidas do TJPA rejeitaram a ação e fizeram críticas à atitude de Gilberto Martins



EM IMAGENS 1 Tribunal de Justiça do Estado. FOTO: OLGA LEBRA / ARQUIVO DIÁRIO DO PARÁ. 2 Promotor militar Gilberto Martins, ex-PGJ, foi mais uma vez criticado em decisão judicial pelo TJPA. FOTO: ASCOM MPJA.

JUSTIÇA

Ana Célia Pinheiro

O ex-Procurador Geral de Justiça (PGJ) do Pará, Gilberto Martins, pode acabar nas barras dos tribunais, por abuso de autoridade. É o que afirmam fontes do Ministério Público do Pará (MP-PA). Tudo por horas antes de deixar o cargo, em abril último, ele ajuizou uma ação criminal, por sonegação fiscal, contra uma colega promotora. O problema é que não se sabe se realmente existe a irregularidade já que o processo administrativo contra ela ainda se encontra em andamento na Receita Federal. As Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado (TJPA) rejeitaram a ação criminal, justamente porque o processo administrativo ainda não acabou. E o relator do caso, o desembargador Mairton Marques Carneiro, não poupou críticas a Gilberto, inclusive, por expor a colega promotora dessa maneira.

A ação foi ajuizada por Gilberto com base no artigo 1, inciso I, da Lei 8.137/90, que classifica como crime contra a ordem tributária a omissão de informações, ou declarações falsas às autoridades fazendárias, para suprimir tributos, contribuição social ou obrigações semelhantes. No entanto, como observou o desembargador, esse crime é de "natureza material" o que o caracteriza é a redução ou supressão do tributo a pagar, e não apenas a omissão de dados. Só que essas alegações só podem ser confirmadas ao final do processo administrativo realizado pela Receita Federal. Nele, o contrabante tem o direito de apresentar provas contra as acusações e pode acabar mostrando que o débito é menor, ou até que nem existe. Além disso, é possível negociar o pagamento da dívida, o que pode até extinguir o motivo da punição.

O desembargador Mairton Carneiro destacou que, ao ajuizar a ação contra a promotora, o atual promotor militar Gilberto Martins "ignorou totalmente" a falta jurisprudência dos tribunais superiores (ou seja, o conjunto de decisões a respeito disso) e "ignorou claramente" até a "aplicação obrigatória" da Súmula Vinculante 24 do Supremo Tribunal Federal (STF), "que tem a clara inten-



ção de corrigir certas distorções ocasionadas pelo precipitado ajuizamento de denúncias formuladas pelo Órgão acusador (o MP)". Súmula vinculante é um esclarecimento, uma espécie de instrução do STF para que casos iguais ou muito parecidos sejam julgados da mesma maneira, a fim de evitar uma barafunda de ações e sentenças. A Súmula 24 diz que "não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei 8.137/1990, antes do lançamento definitivo do tributo". O ajuizamento de uma ação antes da confirmação da dívida (o "lançamento definitivo") configura a chamada "ausência de justa causa", o que leva à sua rejeição pelos tribunais.

Gilberto ajuizou a ação às 18h24 de 09 de abril, um sábado, e o último dia de seu mandato como PGJ e chefe do MP-PA. Na segunda-feira, 11, houve a posse do novo PGJ, César Mattar. Quem recusou o caso, por delegação de César, foi o promotor Armando Brasil. Ele percebeu o erro de Gilberto e pediu a rejeição da denúncia, entre outros motivos, pela ausência de justa causa. Para o promotor, qualquer processo iniciado antes da conclusão do processo administrativo será "arbitrário, ilegal e constrangedor". Segundo ele, o ex-PGJ afirmou na ação, "de forma equivocada", que o processo administrativo já estava concluído. Mas documentos da

Receita endereçados ao MP e também anexados ao Procedimento Investigatório Criminal (PIC), aberto pelo hoje promotor Gilberto contra a colega promotora, informam justamente o contrário.

Em seu voto, o desembargador Mairton Carneiro ressaltou que os fatos mencionados na ação poderiam ter sido esclarecidos se Gilberto "tivesse tido mais prudência no exercício de seu mister", dando oportunidade a que a promotora "prestasse as devidas informações ainda no âmbito administrativo, evitando-se o ajuizamento temerário desta demanda".

No entanto, "diante dessa pressa, o ex-Procurador Geral de Justiça, Gilberto Valente Martins, preferiu expor um membro do Parquet (MP) de forma desnecessária no apagar das luzes de seu mandato, deixando de lado o apreço pela natureza dialética de investigações no atual cenário democrático, ficando visível que a proposta precipitada da presente denúncia induz ao cerceamento de defesa e ofensa a garantia constitucional do devido processo legal", escreveu.

Ele salientou, ainda, as provas de que a Receita aceitou a impugnação apresentada pela promotora, "ou seja, o procedimento fiscal de impugnação está em andamento, não podendo o Judiciário antecipar o julgamento da esfera administrativa, dizendo se há ou não tributo sonegado".

O CASO

Segundo os autos da ação, tudo começou quando a Divisão de Fiscalização da Receita Federal enviou uma denúncia ao MP, dando conta de que a promotora teria apresentado variação patrimonial e movimentação financeira incompatíveis com os seus rendimentos, entre 2014 e 2017. A denúncia foi acompanhada de Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), que também sinalizariam transações bancárias suspeitas.

Gilberto instaurou, então, um PIC para apurar o caso, e pediu à Justiça a quebra dos sigilos bancário e fiscal da promotora, entre os anos de 2014 e 2016. A Receita também encaminhava ao MP-PA a cópia de um processo administrativo, no qual, segundo Gilberto, já se teria chegado a um débito fiscal definitivo de mais de R\$ 184 mil, devido à suposta omissão de rendimentos, entre janeiro de 2015 e março de 2016.

O problema é que além de o processo administrativo não ter sido de fato concluído e inexistir, portanto, um "débito fiscal definitivo", Gilberto nem mesmo teria tomado o depoimento da promotora. Ela só teve oportunidade de expor a sua versão dos fatos quando o desembargador Mairton Carneiro mandou notificá-la sobre a ação, para que ela pudesse se defender.

A promotora manifestou estranheza pelo fato de a ação ter sido ajuizada às 18h24 de um sábado e às vésperas de Gilberto deixar o cargo. Também destacou a verdadeira devassa que teria sofrido em sua vida pessoal e familiar, o que teria violado prerrogativas e atropelado procedimentos e direitos, sem motivo aparente ou justificativa plausível.

Também apresentou documentos mostrando que parte dos valores que recebeu seriam de indenizações judiciais, ou seja, ganhos não-tributáveis (cerca de R\$ 60 mil), além de afirmar a licitude de outras fontes de renda. Disse, ainda, que parcelou a parte dos débitos tributários que realmente estavam corretos, o que por si só já impediria o recebimento da ação penal, uma vez que o pagamento da dívida extinguiria a possibilidade de punição.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

TERRAS

Cancelamento de títulos da Agropalma abre discussão sobre segurança jurídica no Pará

Os títulos de terra foram expedidos em 1980, por meio de licitação com autorização do Senado Federal. Decisão judicial coloca em xeque novos investimentos empresariais agrários no Estado



Senado Federal autorizou emissão dos títulos

DECISÃO

Mauro Neto

Uma controversa decisão judicial, proferida no fim de julho, abre um amplo debate sobre a segurança jurídica para a regularização de grandes investimentos privados no Pará. No centro da discussão polêmica, estão 35 mil hectares de terras, localizadas nos municípios de Moju e Tailândia, de propriedade da Agropalma, a maior produtora de óleo de palma sustentável da América Latina, com atuação no Estado desde 1982.

O juiz da Vara Agrária de Castanhal, André Luiz Pilo-Creão Garcia da Fonseca, declarou nulos 12 títulos definitivos expedidos pelo Instituto de Terras do Pará (Iterpa). A decisão também cancelou escrituras públicas de compra e venda de sete áreas nos cartórios de notas de São Paulo (SP) e Itel Horizonte (MG) e 23 matrículas nos cartórios do Acará e Tailândia. Atualmente, a Agropalma tem aproximadamente 107 mil hectares de área total, sendo 39 mil hectares de área plantada, 64 mil hectares de reserva florestal preservada e monitorada pela empresa e aproximadamente 4 mil hectares de áreas de infraestrutura, nas quais estão localizadas as indústrias, as agroindústrias e estradas ligadas ao projeto empresarial.

REGULARIZAÇÃO DE TERRAS
Na decisão, o magistrado vinculou a sua sentença à decisão tomada em 2011 pelo Tribu-



A Agropalma é a maior produtora de óleo de palma sustentável da América Latina, com atuação no Estado desde 1982. FORTES: BORGES/AGF; FOTOS: FERRAZ/AGROPALMA; ZARQUEIRO

nal de Justiça do Estado do Pará (TJ/PA), que à época acolheu voto da desembargadora Luíza Nudja do Nascimento, determinando a nulidade de registros anteriores à expedição dos títulos. No entanto, essa decisão já havia sido tomada pelo Poder Público em 1979, o que viabilizou o processo de emissão

dos títulos e regularização das terras, que alguns anos depois viriam a ser compradas pela Agropalma.

Procurada pela reportagem do DIÁRIO DO PARÁ, a defesa da Agropalma informou que, ao longo do processo, há importantes fatos e decisões governamentais que foram desconsiderados pe-

las sentenças da Vara Agrária de Castanhal. De acordo com os advogados da empresa, a decisão afirma não existir a área vendida à época, porém não levou em consideração os processos de origem que culminaram na expedição dos títulos, nos quais houve vistoria e demarcação das áreas, feitos pelo Iterpa.

A Agropalma afirma não ser o primeiro adquirente das terras, não tendo participado do processo de compra originário e que adquiriu as terras e respectivos títulos de boa-fé e dentro da legalidade.

Em sua defesa, a empresa diz ter adquirido as propriedades dos antigos donos com total segurança legal haja vista que o Poder Público garantia, através do Iterpa, a legitimidade da documentação. E de fato, essa legitimidade foi confirmada pelo Iterpa e pelo Estado do Pará no processo judicial. Inclusive, como consta nos autos, os títulos foram expedidos em 1980 por meio de licitação e com autorização prévia do Senado Federal.

A reportagem do DIÁRIO DO PARÁ ouviu dois especialistas em Direito Agrário que optaram por não se identificar devido a questões legais. Um deles questiona a tese de grilagem de terras. De acordo com esta fonte, "o cenário legal não pode ser caracterizado como grilagem, uma vez que a área foi vendida pelo próprio Estado do Pará, que recebeu os valores correspondentes".

Outro ponto de discussão, de acordo com a segunda fonte consultada, seria sobre quem seria o novo proprietário das terras em caso de cancelamento dos títulos. A fonte afirma que, nesta hipótese, "as terras voltariam a ser propriedade do Estado do Pará, que - por sua vez - reconhece a validade da documentação e é contrário ao cancelamento dos títulos". Há aí, então, segundo a fonte, "uma incongruência jurídica, pois o novo dono (o Estado) sempre foi a favor da validação dos títulos e reconheceu isso dentro do processo". Ambos os advogados consultados pela reportagem concordam e alertam ainda para as consequências da decisão. O cancelamento definitivo dos títulos e os prejuízos causados à empresa podem resultar em novo processo judicial, inclusive com pedido de indenização ao Estado do Pará.

Segundo informações disponíveis em seu site e no Relatório de Sustentabilidade, a Agropalma afirma que sua atuação há 40 anos no Pará sempre foi pautada pela legalidade e sustentabilidade, além de gerar 5 mil empregos diretos e 15 mil indiretos dentro de sua cadeia produtiva. A empresa também é pioneira no programa de agricultura familiar com palma, por meio do qual estabeleceu parceria com 240 agricultores familiares e produtores integrados.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Nova regra para precatórios afeta noção do risco Brasil

CONTAS PÚBLICAS

Fernanda Brigatti

FOLHAPRESS

Mudar a Constituição para retirar as despesas com precatórios da regra do teto e, assim, abrir espaço para outros gastos colocaria em risco a “institucionalidade das contas públicas”, sinalizando a disposição do governo em “não honrar compromissos reais”.

A análise é da IFI (Instituição Fiscal Independente) do Senado, em comentário divulgado nesta quinta-feira (5).

Para Felipe Salto e Daniel Couri, diretores da IFI que assinam a análise, o crescimento de R\$ 34 bilhões no orçamento para sentenças judiciais em 2022 é expressivo, mas “o arcabouço fiscal não pode estar condicionado a eventos como este, de caráter previsível”.

O governo Jair Bolsonaro (sem partido) está em meio a uma nova tentativa de mexer no pagamento dos precatórios -em 2020, para bancar um novo programa social, a ideia já tinha sido discutida.

Agora, a proposta de mexer na Constituição vem no esteio do desejo do presidente de aumentar o valor do Bolsa Família e rebatizar o programa de transferência de renda. O ministro Paulo Guedes, da Economia, tem dito que o aumento no valor dos precatórios a serem pagos em 2022 “extrapolou qualquer possibilidade de reserva de nossa parte”.

Quase metade do aumento de despesas vem das ações judiciais do extinto Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Os estados foram à Justiça cobrar a União por erros nos repasses por meio do fundo de custeio da educação.

Somente com as ações encerradas no ano passado, o gasto com precatórios será de R\$ 15,5 bilhões.

A IFI também vê na mudança da correção monetária dos precatórios uma das fontes para o aumento das despesas com sentenças.

“Até março de 2020, utilizava-se a TR [taxa referencial] e, a partir de decisão do STF [Supremo Tribunal Federal], obriga-se ao uso do IPCA-E [índice de inflação]. Entre 2009 e 2021, a diferença entre os dois indexadores é de 75 pontos percentuais”, escrevem Salto e Couri.

Advogados ouvidos pela reportagem dizem que a decisão do STF também liberou milhares de ações para julgamento. Como havia dúvida quanto à correção monetária, muitos processos ficaram parados na fase de cálculos, aguardando a Corte.

Para a IFI, mudanças nas regras de previdência e para benefícios sociais também podem ter levado a um número maior de questionamentos judiciais.

A instituição aponta ainda para uma “gestão possivelmente inadequada”, pelo Ministério da Economia, dos riscos fiscais ligados às ações em que a União é parte.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



JUSTIÇA EM FATOS LUIZ FLÁVIO

EX-PRESIDENTE DO TRE DO PARÁ RECEBE ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará homenageou o desembargador Roberto Moura na manhã da última quinta-feira. Em cerimônia solene, foi inaugurada a fotografia do desembargador na galeria dos presidentes, que também recebeu

a outorga do colar grão-mestre presidencial da Ordem do Mérito Eleitoral, comenda destinada aos magistrados e magistradas que já presidiram o Regional. A honraria foi entregue pela atual presidente, desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.



OAB-PA reúne com representantes do TJPA para tratar de UPJs

Comissão de conselheiros seccionais da OAB-PA reuniu com a direção do Fórum Cível da Capital, secretários das UPJs e com a Secretaria de Engenharia do TJE-PA para tratar de questões relacionadas às UPJs Cíveis e de Família do Fórum Cível. Na pauta, a falta de servidores nas unidades judiciárias, concessão de férias aos servidores que estivessem com períodos acumulados (determinação do CNJ), digitalização de processos e a implementação de novo modelo (novas senhas e guichês específicos). A OAB-PA se dispôs a custear a climatização das áreas de espera das UPJs em que a advocacia aguarda atendimento, abordando os aspectos técnicos para definição do maquinário a ser adquirido e instalado.



GT Étnico-Racial do MP realiza primeira reunião



O Grupo de Trabalho (GT) Étnico-Racial do Ministério Público do Estado realizou seu primeiro encontro (virtual) no último dia 3. A coordenadora do CAO constitucional e do GT, promotora de Justiça Ana Cláudia Pinho destacou a importância do grupo e a importância da efetividade de pautas relativas a direitos humanos de grupos vulnerabilizados. Entre os temas tratados estiveram o 1º Censo Étnico-Racial dentro do MP ocorrido em maio e a necessidade da inclusão da política de cotas no concurso do órgão. Ao todo, participaram do evento, 14 promotores de Justiça

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> PRESOS SAÍDA

Juízes das comarcas de Marabá e Santarém seguiram decisão tomada na Região Metropolitana e aceitaram adiar a saída temporária de presos que ocorreria neste período do Dia dos Pais. A medida foi tomada a pedido da Secretaria de Administração Penitenciária, que alegou ter informações de que entre os liberados havia presos com ordens para matar policiais penais. Na semana passada a Seap desenhou uma programação de saída temporária, para ser cumprida nos próximos meses, e espera apenas aval da Justiça para começar a liberar os presos. Aproximadamente 2,5 mil custodiados têm direito ao benefício.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

LINHA DIRETA

A 1ª vara cível da Seção Judiciária do Pará negou liminar a um candidato que foi excluído de concurso público da Companhia Docas do Pará (CDP) porque a comissão do certame não confirmou a autodeclaração prestada por ele, de ser preto ou pardo.